



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha nº 369

Processo nº 1621/2021

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL/MORROS/MA
Processo Administrativo nº 017/2021

Razão Social: _____

CNP. Nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-Mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos, na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cidade/Estado: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e entregar na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, da **Prefeitura Municipal de MORROS/MA**, localizada na Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000, ou que se a enviar, no formato *.pdf, para o e-mail da CPL (morrosmaepl@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Darlan de Oliveira Diniz
Pregoeiro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 370
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PRELÂTIMO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA**, com sede na Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000, CNPJ: 05.296.298/0001-42, através do Pregoeiro Oficial **DARIAN DE OLIVEIRA DINIZ**, designado pela Portaria nº 019/2021, de 19 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, acerrar-se do que consta do **Processo Administrativo nº 017/2021**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **22/03/2021**, às **10:30hs pontualmente** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

O **EDITAL** e seus anexos ficarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de MORROS/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08hs às 12hs, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou, obtido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de "Papel A4".

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 3.498.690,66 (TRÊS MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha nº 371
Proc. nº 1621/2024
Rubrica: [assinatura]

E SEIS CENTAVOS), conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I). Sendo da seguinte forma

LOTES	DESCRIÇÃO GERAL	VALOR ESTIMADO (R\$)
LOTE I	ÁGUA MINERAL	R\$ 14.684,20
LOTE II	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 363.774,11
LOTE III	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.120.232,35
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 3.498.690,66

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.1 alínea “d” deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada item objeto desta licitação (**cota reservada**), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**;

e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de MORROS**, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 372
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

h) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nº 01 e 02:

a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"** (legível);

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Original e Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada (legível);

d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME e EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, juntamente com a **Certidão Simplificada** e ou **específica, atualizada**, emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante. Conforme modelo constante do **Anexo IX**.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

e) A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, constante da alínea "e" do Item 3.1, acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha nº **373**
Proc. nº **1671/2021**
Rubrica: _____

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CPL, (com antecedência de 24 horas anterior a licitação)**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários ao seu Credenciamento, com validade para o dia da sessão. O Pregoeiro não receberá nenhuma documentação das licitantes para inclusão após a entrega das documentações para a análise do Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao seu credenciamento, salvo nos casos que forem solicitados pelo Pregoeiro.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos **pelo Pregoeiro**, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois) envelopes** opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
AVENIDA RIO UMA, Nº 97, CENTRO, MORROS-MA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
AVENIDA RIO UMA, Nº 97, CENTRO, MORROS-MA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 374
Proc. nº 1621/2021
Rubrica: _____

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **fac-símile, via postal e internet.**

4.3.1. Pelo disposto no **item 4.3**, só serão aceitas propostas apresentadas em sessão pública, por portador identificável por seus documentos pessoais.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CPL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da **CPL** destacados para trabalhar na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido no art. 4º VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do anexo III, depois de realizado o Credenciamento em apartado com os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação.

4.8. Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 e nº. 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **02 (duas) vias**, sendo, **01 (uma) via** em mídia (PEN DRIVE) eletrônica e **01 (uma) via** impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de registro de preços e /ou contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I);

d) **Proposta de preços** com indicação do **preço unitário e total para cada item** em algarismos, o **total** da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais de consumo, objeto deste Pregão. Sendo obrigatória a entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 375
Proc. nº 1621/2021
Rubrica: _____

proposta de preços em mídia, dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) **Prazo de entrega**: O prazo para entrega será em 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

f.1) O prazo de disponibilização do objeto poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexecutível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora executar o objeto sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta.

5.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos veículos, sejam omitidos na Proposta de Preços, O Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no item 5.1, respectivamente, alíneas “e” e “f”.

5.6. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 376
Proc.º 1621/2021
Rubrica: _____

5.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos **pelo Pregoeiro**.

5.12. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 14** deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Requerimento do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações devidamente registrado, podendo ser substituído pela última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - b.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - c.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - c.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "c"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fila nº 377

Proc. nº 1671/20x

Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea "d"** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.

d.4) **Alvará de Licença e Funcionamento** referente à sede da licitante, com vigência até o final do exercício de 2021;

e) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) **Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

h) Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo X.

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios (Art.31, I). Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a 1) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

a 2) As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

- Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentado na forma da lei (Lei 10.406/2002, art. 1.179), devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, devendo ambos ser assinados por profissional de Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária (Lei 10.406/2002, art. 1.184.º2º), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes da letra "b.3";

- Empresas com Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão apresentar documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 376

Proc.º 1621/2021

Rubrica: _____

a 3) os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:

- 1 Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- 2 Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- 3 Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

- As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da letra “b.3”;

- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que comprovada sua inscrição no SIMPLES NACIONAL;

b) Certidão de Regularidade Profissional, com a Identificação do Registro do profissional responsável pela empresa, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, onde certifica que o profissional identificado se encontra em situação Regular na data de abertura da sessão.

6.1.3.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.1, alínea “d”, deste edital, cuja participação neste certame esteja limitada apenas aos itens exclusivos e cota reservada, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, a qual se refere o item 6.1.3.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. 379
Proc. 1621/2021
Rubrica: [assinatura]

6.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade.**

6.1.3.4. **Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. Comprovação do capital social, uma vez que, este é o documento pelo qual o órgão competente de Registro Empresarial, a saber, Junta Comercial, pode aferir os registros técnicos das empresas. **(Atualizada).**

6.1.3.5. Apresentar declaração de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** com foto/impressão colorida da estrutura física da empresa licitante (fachada e parte interna), a não apresentação implicará na **INABILITAÇÃO** da licitante. (a foto da fachada da empresa tem que estar de forma nítida, para que possamos identificar com clareza a empresa, CNPJ e ENDEREÇO NA FACHADA).

6.1.4. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.1.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão, que conste o período da prestação dos serviços. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emite, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.1.4.2. O Atestado de Capacidade Técnica, quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ter firma reconhecida da assinatura do seu representante em cartório, garantindo a presunção de veracidade quanto à assinatura aposta, a identidade dos firmatários e a ausência de uma possível ilegalidade flagrante no documento.

6.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, com validade para o dia da sessão.

6.3. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.4. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. As declarações e outros documentos julgados necessários ao credenciamento e habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação, assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fila nº 380

Proc. nº 162/2021

Rubrica: [assinatura]

6.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.8. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.9. O **Pregoeiro** se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. A critério, do Pregoieiro o Credenciamento poderá ser iniciado até 15 (quinze) minutos antes do horário agendado para a realização da sessão.

7.1.1. Declarada a abertura da sessão **pelo Pregoieiro**, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação será rubricado **pelo Pregoieiro**, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, **O Pregoieiro** classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço global**.

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.16** e seguintes.

7.9. Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 361

Proc. nº 017/2021

Rubrica: _____

7.10. A desistência em apresentar lance, quando convocado **pelo Pregoeiro**, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço POR LOTE**.

7.12.1 A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1 Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais**.

7.14. Não havendo vencedor das cotas reservadas para **ME/EPP/MEI**, a que se refere o **item 2.1.1, alínea "b"**, do edital, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.15. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

7.16. Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora para registro adicional de preços**.

7.16.1 Para o registro adicional de preços será exigido a análise da documentação de habilitação.

7.16.2 A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

7.16.3 Além do preço do primeiro colocado, será registrado o preço de **outro(s) fornecedor(es)** para cada item.

7.17. O registro a que se refere o **item 7.16** tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 382

Proc. nº 017/2021

Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

7.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, **O Pregoeiro** procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19. As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.13.

7.19.3 Na hipótese da não contratação de **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, **O Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, **O Pregoeiro** poderá conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.22. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.23. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, **O Pregoeiro** encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 7.22.

7.24. Se houver interposição de Recurso contra atos do **Pregoeiro**, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 303
Proc. nº 1671/2021
Rubrica: _____

b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) com valor unitário do item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.26. Caso entenda que o preço é inexequível o **Pregoeiro** deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.27. A licitante que ofertar preço considerado inexequível **pelo Pregoeiro** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.28. Confirmada a inexequibilidade o **Pregoeiro** poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.29. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, no final, será assinada **pelo Pregoeiro**, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, devendo ser entregue e protocolada diretamente na CPL, na **Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000.**

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Caberá O **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. 361

Proc. 017/2021

Rubrica: _____

9.1. Dos atos **do Pregoeiro** neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto **pelo Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Antes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem as contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão **do Pregoeiro** deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos ir suscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, **o Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração do Senhor Secretário Municipal de Administração, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o artigo 20, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual 36.184/2020, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços: (ANEXO VI).

10.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** nos autos do processo para registro de preços.

10.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fis.º 385
Proc.º 162/2021
Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

10.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 14** deste Edital.

10.2.1 É facultado o **Pregoeiro** reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

10.2.2 Na sessão de reabertura do Pregão, o **Pregoeiro** deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) será firmada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

10.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para **prestação de serviços** pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial e sua divulgação no mural do município os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **prestação de serviços** registrados, observadas as normas editadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador).

11.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador) para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.3. Os entes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo **MUNICÍPIO DE MORROS - MA** estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador).

11.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**.

11.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fil nº 386

Proc. nº 1671/21

Rubrica: _____

11.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da **prestação de serviços** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

11.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. O prestador de serviços beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **serviços** registrados, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o prestador de serviços que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviços serão liberados do compromisso assumido.

11.6.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O prestador de serviço terá seu registro cancelado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva **Ordem de Prestação de Serviços** ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 387
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

12.1.1 O cancelamento de registro será formalizado por despacho da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador), assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do **item 12.1**, o contraditório e a ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do prestador de serviços, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.2. O prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO V**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a **Ordem de Prestação de Serviço** e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 14** deste Edital.

13.4. A contratação com os prestadores de serviços registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO V**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.1 O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, **Ordem de Prestação de Serviço** de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 368
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

13.6. O prestador de serviço que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.7. O prestador de serviço deverá entregar as **demandas**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.8. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da entrega dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado.

13.8.1 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.9. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio das documentações previstas no item 6.1.

13.10. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

14.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA** por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência.

14.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos itens ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da **Ordem de Fornecimento**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da **Ordem de Fornecimento**, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis.º 389
Proc.º 162/2021
Rubrica: _____

14.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA** pelo prazo de até 05 (cinco anos).

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.1.1 As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no **item 05** para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 06** para a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

15.2. É facultado o **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 390
Proc.º 017/2021
Rubrica: _____

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE MORROS - MA** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro** em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normais pertinentes a matéria.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada **pelo Pregoeiro**, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, caso houver, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação de Habilitação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho **pelo Pregoeiro** e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **Comissão** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. 391
Proc. 1621/2021
Rubrica

15.14. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Permanente de Licitação**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela CPL.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Comissão Permanente de Licitação**.

15.17. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da **Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou, obtido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de "Papel A4".

15.18. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na sede da **Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000**.

15.19. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III – Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV – Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Declaração de elaboração independente de proposta

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

MORROS/MA, 08 de março de 2021.

Darlan de Oliveira Diniz

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Ass: *392*
Proc: *62/2021*
Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ: 05.489.935/0001-05

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo visa o **Registro de Preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, conforme condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência (Anexo I).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação dos serviços de fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral é imprescindível, pois tem o intuito de suprir as necessidades das Secretarias, bem como dar atendimento de forma satisfatória aos usuários do sistema público e atender as constantes demandas.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração Pública, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do Sistema de Registro de Preços.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1. A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao fornecimento dos materiais/produtos contratados.

6. VALOR GLOBAL DO OBJETO.

6.1. O valor global máximo estimado é de **R\$ 3.498.690,66 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO E VALOR POR LOTE

LOTE I - ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h2o, sem gás, sem	GALÃO	650	R\$ 11,80	R\$ 7.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha 393
Proc.º 1621/2021
Rubrica

	mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A base de troca do vasilhame.				
2	Água Mineral 500 ml – fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	FARDO	340	RS 20,63	RS 7.014,20
VALOR TOTAL DO LOTE I				RS14.684,20	

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água sanitária sem cloro, ex com 12unid de 1000ml	CX	235	RS 35,09	RS 8.246,15
2	Álcool em gel higienizador de mãos, ex c/ 12 frascos de 400ml com aplicador	CX	285	RS 102,16	RS 29.115,60
3	Álcool etílico hidratado 92,8°, 1000ml, ex com 12 unid. X 1000ml.	CX	185	RS 98,94	RS 18.303,90
4	Aromatizante de ambientes em spray fragrância de lavanda, bom ar, ex com 12 unid de 300ml.	CX	94	RS 140,99	RS 13.253,06
5	Bacia de alumínio resistente 40cm	UNID	67	RS 39,93	RS 2.675,31
6	Bacia plástica, em plástico resistente, cerca de 40 cm de diâmetro.	UNID	102	RS 27,22	RS 2.776,44
7	Balde plástico, em plástico resistente, 16l s/ tampa.	UNID	102	RS 14,90	RS 1.519,80
8	Balde plástico, em plástico resistente, 30l c/ tampa.	UNID	63	RS 37,55	RS 2.365,65
9	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 120l	UNID	63	RS 167,88	RS 10.576,44
10	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 80l	UNID	37	RS 110,34	RS 4.082,58
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID	50	RS 285,25	RS 14.262,50
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID	50	RS 107,99	RS 5.399,50
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID	50	RS 187,45	RS 9.372,50
14	Cesto de lixo seletivo na cor cinza, com rodinhas na parte traseira, para armazenagem de lixo reciclável, com capacidade para 120l	UNID	11	RS 484,89	RS 5.333,79
15	Cesto de lixo telado resistente, capacidade de 10l	UNID	100	RS 9,54	RS 954,00
16	Colheres descartáveis em acrílico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	110	RS 4,20	RS 462,00
17	Copo descartável, capacidade para 180 ml, ex com 2.500 unidades.	CX	95	RS 119,91	RS 11.391,45
18	Desinfetante, bactericida e germicida, aromas: lavanda, floral e citrui, ex c/ 12 frascos de 1000ml	CX	70	RS 49,44	RS 3.460,80
19	Detergente lava-louças líquido neutro, ex com 24 frascos de 500 ml.	CX	128	RS 46,18	RS 5.911,04
20	Esfregão mop giratório, resistente, para limpezas em geral	UNID	100	RS 39,72	RS 3.972,00
21	Espanja de limpeza face dupla, com material abrasivo resistente, tipo limpabêla ou similar, ex com 60 unidades.	CX	88	RS 60,47	RS 5.321,36
22	Flanela macia, em algodão medindo 39cm x 59 cm.	UNID	175	RS 4,09	RS 715,75
23	Guardanapo de papel 50x50 frd c/ 10 pet de 50 unid	FRD	220	RS 22,54	RS 4.958,80
24	Inseticida spray, tipo baygon ou similar, frd com 12 unid de 395ml	FRD	85	RS 142,02	RS 12.071,70
25	Limpa alumínio, ex c/ 24 frascos de 500ml	CX	67	RS 57,03	RS 3.821,01
26	Lixeira em aço inox capacidade de 12l com pedal	UNID	100	RS 231,18	RS 23.118,00
27	Luvas emborrachadas para uso geral, par com tamanhos p e m.	PAR	145	RS 10,52	RS 1.525,40
28	Marmitex descartável em alumínio, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	199	RS 39,66	RS 7.892,34
29	Marmitex descartável em eps, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	199	RS 83,02	RS 16.520,98
30	Pá de lixo base em plástico resistente com cabo de madeira ex c/ 12 unid	CX	60	RS 190,18	RS 11.410,80
31	Palha de lã de aço, para limpeza de louças, frd c/ 14 pacotes com 08 unid	FRD	100	RS 24,17	RS 2.417,00
32	Pano de chão em algodão medindo 38 x 62 cm.	UNID	140	RS 7,28	RS 1.019,20
33	Pano de prato, branco, macio, em algodão medindo 40cm x 68cm.	UNID	234	RS 5,95	RS 1.392,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fle nº 394

Proc. nº 162/2021

Rubrica: _____

34	Papel higiênico branco, neutro, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	FRD	355	R\$ 63,96	R\$ 22.705,80
35	Prato redondo descartável para refeição, em acrílico resistente com 23cm de diâmetro, ex c/ 50 unid	CX	99	R\$ 157,63	R\$ 15.605,37
36	Rodo para limpeza medindo 40cm e com cabo de madeira, frd c/ 12 unid	FRD	67	R\$ 152,62	R\$ 10.225,54
37	Sabão em barra glicerinado neutro, ex c/ 50 barras de 200gr.	CX	85	R\$ 65,25	R\$ 5.546,25
38	Sabão em pó, com poder branqueador de tecidos e aroma de flores, frd c/20 pet de 500gr.	FRD	85	R\$ 93,84	R\$ 7.976,40
39	Saco resistente para lixo com capacidade para 100l, frd com 100 sacos	FRD	170	R\$ 102,10	R\$ 17.357,00
40	Saco resistente para lixo com capacidade para 30l, frd com 250 sacos	FRD	180	R\$ 84,81	R\$ 15.265,80
41	Saco resistente para lixo com capacidade para 50l, frd com 250 sacos	FRD	180	R\$ 85,67	R\$ 15.420,60
42	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO	UNID	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
43	Vassoura de pelo, com projeção reta do cabo, 40 cm com cabo de madeira.	UNID	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
44	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira.	UNID	255	R\$ 14,16	R\$ 3.610,80
45	Vassoura limpa teto de alta eficiência em nylon com cabo de 3m	UNID	80	R\$ 31,53	R\$ 2.522,40
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$363.774,11	

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Alfabeto Móvel Confeccionado Em Borracha Sintética, E.V.A – Cx Com 44 Peças – 11,5x5x0,6 Cm	CX	8	R\$ 21,55	R\$ 172,40
2	Agenda	UND	289	R\$ 28,70	R\$ 8.294,30
3	Apagador Escolar S/ Porta Giz	UND	357	R\$ 6,37	R\$ 2.274,09
4	Apagador Para Quadro Branco Negro E Verde	UND	685	R\$ 10,38	R\$ 7.110,30
5	Apontador Plástico Retangular Color S/ Deposito, com 01 furo, ex c/ 24 und	CX	1936	R\$ 35,39	R\$ 68.515,04
6	Alfinete Para Mural E Mapas N1	CX	217	R\$ 7,10	R\$ 1.540,70
7	Apontador Com Depósito, ex com 24 und	CX	330	R\$ 43,95	R\$ 14.503,50
8	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor azul, ex c/ 20 unidades	UNID	88	R\$ 6,73	R\$ 592,24
9	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor preta, ex c/ 20 unidades	UNID	88	R\$ 6,73	R\$ 592,24
10	Bastão Cola Quente Fino 7mm - 1kg	PCT	253	R\$ 52,28	R\$ 13.226,84
11	Bastão Cola Quente Grosso 11mm	PCT	253	R\$ 52,25	R\$ 13.219,25
12	Borracha Bicolor Azul/Vermelha 45x18x7 Cx C/ 40 Und	CX	236	R\$ 25,08	R\$ 5.918,88
13	Borracha Branca C/40 Und	CX	371	R\$ 11,20	R\$ 4.155,20
14	Bloco De Recado 102x76 100 Fls Auto Adesivo C/4 Und	PCT	240	R\$ 5,22	R\$ 1.252,80
15	Balões Cores Variadas, pet com 50 und	PCT	650	R\$ 10,53	R\$ 6.844,50
16	Caderno Brochura 1/4 96 Folhas	UND	965	R\$ 6,38	R\$ 6.156,70
17	Caderno Brochura Pequeno, Espiral, Com 96 Fls - Pet Com 20 Und - Caixa Com 12 Pet	CX	530	R\$ 72,01	R\$ 38.165,30
18	Caderno Univ 10 Mt 200 Fls Lifestyle	UND	965	R\$ 21,18	R\$ 20.438,70
19	Caixa Arquivo De Plástico Cores Variadas	UNID	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
20	Caderno De Desenho, com 96 fls, pet com 10 und	PCT	965	R\$ 77,13	R\$ 74.430,45
21	Caderno De Caligrafia Pré-Escolar Pet C/20	PCT	781	R\$ 25,68	R\$ 20.056,08
22	Cartolina Comum Cores Variadas, pet com 100 fls	PCT	3590	R\$ 80,12	R\$ 287.630,80
23	Cartolina Guache Cores Variadas, pet 02 fls	PCT	3.590	R\$ 3,19	R\$ 11.452,10
24	Cola Branca 40g Cx C/12 Und	CX	380	R\$ 18,92	R\$ 7.189,60
25	Cola Branca 90g Cx C/12 Und	CX	640	R\$ 27,87	R\$ 17.836,80
26	Cola Líquida Branca Atóxica Lavável Embalagem De 1000g – Cx Com 12 Und	CX	145	R\$ 104,01	R\$ 15.081,45
27	Cola C/ Glitter 23g C/06 Und	CX	457	R\$ 14,83	R\$ 6.777,31
28	Cola Isopor 90g Cx C/12 Und	CX	322	R\$ 41,60	R\$ 13.395,20
29	Cola Bastão 21g, pet 12 und	PCT	185	R\$ 26,06	R\$ 4.821,10
30	Corretivo Líquido A Base De Água, Conteúdo 18 Mi, Cx Com 12 Und	CX	380	R\$ 21,11	R\$ 8.021,80
31	Calculadora de mesa, 12 dígitos, alimentação a pilha.	UND	133	R\$ 19,14	R\$ 2.545,62
32	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou	CX	88	R\$ 46,54	R\$ 4.095,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 395
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

	equivalente, preta, ex. Com 50 unidades				
33	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, vermelha, ex. C. 50 unidades	CX	88	RS 46,54	RS 4.095,52
34	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel, ou equivalente, azul, ex. Com 50 unidades	CX	88	RS 46,54	RS 4.095,52
35	Clips 2/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades – bacchi ou equivalente	CX	111	RS 2,91	RS 323,01
36	Clips 4/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades – bacchi ou equivalente	CX	111	RS 3,29	RS 365,19
37	Clips 6/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades – bacchi ou equivalente	CX	111	RS 3,96	RS 439,56
38	Dado Confeccionado Em E.V.A – 12x12 Cm	UND	183	RS 15,76	RS 2.884,08
39	Domino Educativo Com Peças Ilustradas – Confeccionado Em M.D.F – Cx Com 28 Peças – 70x35x3 Mm – Idade 02 A 04 Anos	CX	127	RS 15,34	RS 1.948,18
40	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 228x185mm ex c/ 100 unid	CX	101	RS 23,78	RS 2.401,78
41	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 229x324mm ex c/ 100 unid	CX	101	RS 58,01	RS 5.859,01
42	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 240x340mm ex c/ 100 unid	CX	101	RS 74,35	RS 7.509,35
43	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 10mm, fardo c/ 10 unid	FRD	101	RS 95,38	RS 9.633,38
44	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 2mm	FRD	101	RS 42,37	RS 4.279,37
45	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado, caixa c/ 12 unid, belfix ou equivalente	CX	41	RS 24,15	RS 990,15
46	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, c/ 15 cm, pct c/ 12 unidades	UNID	101	RS 3,43	RS 346,43
47	Fantoche Educativo Em Espuma Com 24 Cm De Altura – Idade De 01 A 04 Anos	UNID	125	RS 62,37	RS 7.796,25
48	Fita Adesiva Plástica Tr 45x50	UND	127	RS 4,52	RS 574,04
49	Fita Adesiva 12x40 Durex Transparente	UND	812	RS 2,48	RS 2.013,76
50	Fita Adesiva Papel Crepe 50x50	UND	1415	RS 17,80	RS 25.187,00
51	Fita Decorativa 16mmx50m	UND	127	RS 6,95	RS 882,65
52	Fita Adesiva Dupla Face 12x30	UND	127	RS 7,62	RS 967,74
53	Fita Gomada 50x50	UND	127	RS 15,39	RS 1.954,53
54	Folha De E.V.A Varias Cores	UND	5000	RS 2,57	RS 12.850,00
55	Folha De E.V.A Varias Cores Com Gliter	UND	5000	RS 5,65	RS 28.250,00
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	CX	890	RS 10,16	RS 9.042,40
57	Gizão De Cera Caixa Com 12 Und	CX	1990	RS 6,14	RS 12.218,60
58	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	591	RS 76,84	RS 45.412,44
59	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	UND	375	RS 22,11	RS 8.291,25
60	Grampeador tipo rocamã apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silkscreen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	99	RS 69,38	RS 6.868,62
61	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	54	RS 5,77	RS 311,58
62	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	54	RS 7,44	RS 401,76
63	Grampo para grampear tipo rocamã 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	82	RS 4,68	RS 383,76
64	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200 fls 75gr dello pct c/ 50 un	PCT	82	RS 12,84	RS 1.052,88
65	Hidrocor 12 Cores Lavavel	CX	82	RS 6,43	RS 527,26
66	Jogo Da Memoria Educativo – Confeccionado Em M.D.F – Cx Com 40 Peças – 50x50x 3 Mm – Idade 02 A 04 Anos	CX	82	RS 30,48	RS 2.499,36
67	Liga elastica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pct c/ 50g, embalagem contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade minima de 11 meses.	PCT	59	RS 3,38	RS 199,42
68	Livro de ata c/ 100 folhas c/ paginas numeradas grafset	UND	59	RS 12,11	RS 714,49
69	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas grafset	UND	44	RS 4,20	RS 184,80
70	Livro de protocolo para correspondência, capa/contracapa: papelão revestido em papel off-set 120g/m2 plastificado, verde, folhas numeradas, marca grafset ou similar, c/100 folhas ex c/ 10	CX	42	RS 11,29	RS 474,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 396
Proc. nº 1621/2021
Rubrica: _____

	unid				
71	Lapiseira 0,7 Pro Tecnica	UND	88	RS 13,15	RS 1.157,20
72	Lapiseira 0,9 Pro Tecnica	UND	54	RS 13,15	RS 710,10
73	Lapis De Cor 12 Cores Hexagonal	CX	442	RS 6,20	RS 2.740,40
74	Marca Texto Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades	CX	4465	RS 19,85	RS 88.630,25
75	Massa De Modelar Caixa Com 12 Cores	CX	3312	RS 5,87	RS 19.441,44
76	Organizador de mesa triplo em acrílico fumê, peça medindo 26,5 cm x 12,0 cm x 36,5 cm	UND	42	RS 66,17	RS 2.779,14
77	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 05mm	UND	442	RS 1,54	RS 680,68
78	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 10mm	UND	442	RS 2,99	RS 1.321,58
79	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 15mm	UND	442	RS 4,19	RS 1.851,98
80	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 20mm	UND	442	RS 5,44	RS 2.404,48
81	Papel A4 branco 75g/ m² medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 x 500 folhas	CX	2500	RS 250,82	RS 627.050,00
82	Papel cartão A4 com 180 de gramatura para impressão em jato de tinta e a laser caixa com 50 folhas	CX	90	RS 17,10	RS 1.539,00
83	Pasta a-z em papelão reforçado, cor tigrada, plastificado com lombada de 85 mm, tamanho duplicata, com ferragem de pressão, Caixa c/20 unid	CX	105	RS 319,67	RS 33.565,35
84	Pasta suspensa duetlokraft castanha haste ou similar e grampo plastico, caixa c/50 unidades	CX	77	RS 134,11	RS 10.326,47
85	Perfurador de papel, com capacidade de perfurar 20 folhas, material metal e plastico medindo 9,5 cm de altura x 11 cm de largura, faz 2 furos de 6 mm	UND	41	RS 28,19	RS 1.155,79
86	Porta canetas e elipes, em acrílico, 3 em 1, cores variadas	UNID	141	RS 27,86	RS 3.928,26
87	Prancheta em poliestireno transparente, tamanho ofício com pegador em metal	UND	28	RS 6,25	RS 175,00
88	Pasta Polionda	UND	520	RS 4,17	RS 2.168,40
89	Pasta Catalago C/50 Envelope 500und	UND	500	RS 13,38	RS 6.690,00
90	Papel 40kg. PCT 100 UND	PCT	2125	RS 112,53	RS 239.126,25
91	Papel Almaço Pautado Cx C/8x400 Fls	CX	985	RS 56,60	RS 55.751,00
92	Papel Camurça Varias Cores. PCT 25 UND	PCT	4250	RS 29,00	RS 123.250,00
93	Papel Celofane	UND	4250	RS 2,65	RS 11.262,50
94	Papel Crepom Varias Cores	UND	4250	RS 1,11	RS 4.717,50
95	Papel De Seda	UND	4250	RS 1,73	RS 7.352,50
96	Papel Laminado	UND	4250	RS 4,15	RS 17.637,50
97	Papel Pardo 66x99	UND	4425	RS 1,11	RS 4.911,75
98	Papel Sulfite Ofício 1, Tamanho 216 X 355, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas.	CX	219	RS 217,22	RS 47.571,18
99	Papel Sulfite A4, Tamanho 210 X 297, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas.	CX	1890	RS 227,16	RS 429.332,40
100	Papel Casea De Ovo Pct C/50fls	RESMA	315	RS 25,02	RS 7.881,30
101	Papel Contact	ROLO	52	RS 33,77	RS 1.756,04
102	Pincel Marcador Permanente Caixa Com 12 Und	CX	333	RS 29,80	RS 9.923,40
103	Pincel Para Pintura Redondo Nº 10 C/12 Und	CX	333	RS 19,87	RS 6.616,71
104	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Azul – Cx Com 12 Und	CX	575	RS 31,74	RS 18.250,50
105	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Preto – Cx Com 12 Und	CX	575	RS 32,07	RS 18.440,25
106	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Verde – Cx Com 12 Und	CX	155	RS 32,07	RS 4.970,85
107	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	566	RS 32,07	RS 18.151,62
108	Pincel Para Quadro Branco Azul – Cx Com 12 Und	CX	1401	RS 58,27	RS 81.636,27
109	Pincel Para Quadro Branco Preto – Cx Com 12 Und	CX	1401	RS 58,27	RS 81.636,27
110	Pincel Para Quadro Branco Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	666	RS 58,27	RS 38.807,82
111	Pistola P/ Cola Quente Tam. Grande	UND	135	RS 26,36	RS 3.558,60
112	Pistola P/ Cola Quente Tam. Pequeno	UND	155	RS 20,37	RS 3.157,35
113	Pintura De Dedo 6 Cores	CX	210	RS 5,31	RS 1.115,10
114	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20 MOLDURA EM ALUMÍNIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	UND	105	RS 348,63	RS 36.606,15
115	Quadro De Aviso (Mural)	UNID.	73	RS 111,68	RS 8.152,64
116	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Azul – Cx Com 12 Und	CX	178	RS 55,78	RS 9.928,84
117	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Preto – Cx Com 12 Und	CX	114	RS 59,80	RS 6.817,20
118	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	114	RS 59,80	RS 6.817,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. 397
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

119	Recarga De Pincel Atômico 37ml -Cor. Verde-Cx C/ 12 Und	CX	114	RS 59,80	RS 6.817,20
120	Regua Plástica 30cm Cristal	UND	1036	RS 2,07	RS 2.144,52
121	Regua Plástica 50cm Cristal	UND	666	RS 10,27	RS 6.839,82
122	Tesoura Em Aço Inox Tam. Grande Multiuso	UND	547	RS 7,75	RS 4.239,25
123	Tesoura Para Picotar	UND	219	RS 11,06	RS 2.422,14
124	Tesoura Escolar Sem Ponta, Uso Geral, Aço Inox, Cabo De Plástico, Tamanho Pequeno 13 Cm	UND	2073	RS 2,82	RS 5.845,86
125	Tinta Para Carimbo Azul E Preto	UND	182	RS 4,02	RS 731,64
126	Tinta Guache Cores Variadas Caixa Com 6 Unidades	CX	1707	RS 5,53	RS 9.439,71
127	Tinta P/Tecido Cx C/ 12 Und	CX	219	RS 7,91	RS 1.732,29
128	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Q.Branco C/12 Und	CX	127	RS 72,40	RS 9.194,80
129	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Atômico C/12 Und	CX	246	RS 72,40	RS 17.810,40
130	Tela Pra Pintura Em Algodão 20x30	UND	210	RS 12,23	RS 2.568,30
131	Tela Pra Pintura Em Algodão 16x22	UND	210	RS 12,23	RS 2.568,30
132	Tapete Em Eva C/12 Peças	UND	84	RS 67,41	RS 5.662,44
133	Tnt C/50 M Varias Cores	ROLO	288	RS 76,47	RS 22.023,36
VALOR TOTAL LOTE III				RS3.120.232,35	

7.1. Valor total estimado é **R\$ 3.498.690,66** (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

7.2. O valor estimado para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, foram levantados mediante pesquisa de preços realizado no mercado pelo Departamento de Compras, anexada aos autos, da qual consta o preço unitário e total de cada item;

7.3. Os preços cotados abrangem todas as despesas diretas e indiretas resultantes da prestação dos serviços tais como: salários, manutenção, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, documentação, lucros, etc., e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

8.1. Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos das Secretarias e/ou Fundos Municipais respectivos da Prefeitura Municipal de MORROS, relacionado à Secretaria requisitante deste processo.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. O fornecimento será de acordo com as demandas das Secretarias participantes deste processo, conforme solicitado por Ordem de Fornecimento.

10. VIGÊNCIA.

8.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, e os contratos oriundos da Ata para o ano de 2021 será até 31 de dezembro de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

11.1 Competem às Secretarias:

- Fornecer, todas as especificações necessárias os materiais;
- Disponibilizar local adequado para guarda dos materiais ao serem entregues;
- Proceder vistoria no fornecimento dos materiais, devolvendo aquelas que não passarem no controle de qualidade e as que não esteja dentro dos padrões estipulados;
- Suportar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida no Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/produtos pela CONTRATADA, atestando a satisfatória execução dos mesmos, por intermédio do setor competente da Contratante. O ateste será feito pelo Setor competente, até uma semana após a emissão da nota fiscal;
- Efetuar os pagamentos, mediante a efetiva entrega dos materiais/produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha nº 398
Proc. nº 1671/2021
Rubrica: _____

11.2. Cabe à CONTRATADA:

- Executar, integralmente, o objeto do Contrato, na forma solicitada pelo CONTRATANTE, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, atendidas todas as condições deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- Em regar os materiais/produtos da referida contratação, na sede da CONTRATANTE, em cada Secretaria solicitante no prazo agendado;
- Providenciar a imediata substituição dos materiais/produtos entregue de forma inadequada.

12. PENALIDADES.

12.1 Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infração dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito;

13.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, após o recebimento definitivo das notas fiscais/faturas referentes ao mês anterior, devidamente atestada pelo fiscal do contrato do art.73, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 Quando da ocasião do pagamento, será verificada a regularidade da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o devido acatamento aos autos dos respectivos documentos comprobatórios.

13.4 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

14. DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	LOTE I - ÁGUA MINERAL			
			SEMAD QTD	SEMED QTD	SEMAS QTD	SEMUS QTD
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h ₂ o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o	GALÃO	250	20	130	250



Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Folha 399
Proc. 017/2021
Rubrica

CNPJ: 05.489.935/0001-05

	consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A base de troca do vasilhame.				
2	Água Mineral 500 ml – fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	FARDO	100	100	60 80

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMED	SEMAS	SEMUS
			QTD	QTD	QTD	QTD
1	Água sanitária sem cloro, ex com 12unid de 1000ml.	CX	90	49	26	70
2	Alcool em gel higienizador de mãos, ex c/ 12 frascos de 400ml com aplicador	CX	100	59	26	100
3	Alcool etílico hidratado 92.8°, 1000ml, ex com 12 unid. X 1000ml.	CX	60	39	26	60
4	Aromatizante de ambientes em spray fragrância de lavanda, bom ar, ex com 12 unid de 300ml.	CX	30	24	10	30
5	Bacia de alumínio resistente 40cm	UNID	20	20	6	21
6	Bacia plástica, em plástico resistente, cerca de 40 cm de diâmetro.	UNID	20	40	6	36
7	Balde plástico, em plástico resistente, 16l s/ tampa.	UNID	20	40	6	36
8	Balde plástico, em plástico resistente, 30l c/ tampa.	UNID	18	20	6	19
9	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 120l	UNID	18	20	6	19
10	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 80l	UNID	8	13	6	10
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID	12	15	8	15
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID	12	15	10	13
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID	12	15	10	13
14	Cesto de lixo seletivo na cor cinza, com rodinhas na parte traseira, para armazenagem de lixo reciclável, com capacidade para 120l	UNID	2	3	4	2
15	Cesto de lixo tecido resistente, capacidade de 10l	UNID	30	30	10	30
16	Colheres descartáveis em acrílico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	30	30	20	30
17	Copo descartável, capacidade para 180 ml, ex com 2.500 unidades.	CX	30	25	10	30
18	Desinfetante, bactericida e germicida, aromas: lavanda, floral e citrúis, ex c/ 12 frascos de 1000ml	CX	20	20	10	20
19	Detergente lava-louças líquido neutro, ex com 24 frascos de 500 ml.	CX	30	44	10	44
20	Esfregão mop giratório, resistente, para limpezas em geral	UNID	30	36	4	30
21	Esponja de limpeza face dupla, com material abrasivo resistente, tipo limpabêla ou similar, ex com 60 unidades.	CX	20	30	6	32
22	Flanela macia, em algodão medindo 39cm x 59 cm.	UNID	50	50	25	50
23	Guardanapo de papel 50x50 frd c/ 10 pct de 50 unid	FRD	60	70	20	70
24	Inseticida spray, tipo baygon ou similar, frd com 12 unid de 395ml	FRD	23	23	16	23
25	Limpa alumínio, ex c/ 24 frascos de 500ml	CX	19	20	8	20
26	Lixeira em aço inox capacidade de 12l com pedal	UNID	30	30	10	30
27	Luvas emborrachadas para uso geral, par com tamanhos p e m.	PAR	38	38	30	39
28	Marmitex descartável em alumínio, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	56	56	30	57
29	Marmitex descartável em eps, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	56	56	30	57
30	Pã de lixo base em plástico resistente com cabo de madeira ex c/ 12 unid	CX	18	18	4	20
31	Palha de lã de aço, para limpeza de louças, frd c/ 14 pacotes com 08 unid	FRD	31	31	6	32
32	Pano de chão em algodão medindo 38 x 62 cm.	UNID	40	40	20	40
33	Pano de prato, branco, macio, em algodão medindo 40cm x 68cm	UNID	68	68	30	68
34	Papel higiênico branco, neutro, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	FRD	109	110	26	110
35	Prato redondo descartável para refeição, em acrílico resistente com 23cm de diâmetro, ex c/ 50 unid	CX	26	26	20	27
36	Rodo para limpeza medindo 40cm e com cabo de madeira, frd c/ 12 unid	FRD	19	19	10	19
37	Sabão em barra glicerinado neutro, ex c/ 50 barras de 200gr	CX	25	25	10	25
38	Sabão em pó, com poder branqueador de tecidos e aroma de flores, frd c/20 pct de 500gr.	FRD	23	24	14	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha 400
Processo 1621/2021
Rubrica

39	Saco resistente para lixo com capacidade para 100l, frd com 100 sacos	FRD	52	52	12	54
40	Saco resistente para lixo com capacidade para 30l, frd com 250 sacos	FRD	56	56	12	56
41	Saco resistente para lixo com capacidade para 50l, frd com 250 sacos	FRD	56	56	12	56
42	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITARIO	UNID	30	32	6	32
43	Vassoura de pelo, com projeção reta do cabo, 40 cm com cabo de madeira.	UNID	28	28	16	28
44	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira.	UNID	76	93	16	70
45	Vassoura limpa teto de alta eficiencia em nylon com cabo de 3m	UNID	24	24	6	26

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD QTD	SEMED QTD	SEMAS QTD	SEMUS QTD
1	Alfabeto Móvel Confeccionado Em Borracha Sintética, E.V.A -- Cx Com 44 Peças -- 11,5x5x0,6 Cm	CX		4	4	
2	Agenda	UND	89		22	89
3	Apagador Escolar S/ Porta Giz	UND		351	6	
4	Apagador Para Quadro Branco Negro E Verde	UND	20	633	12	20
5	Apontador Plastico Retangular Color S/ Deposito, com 01 furo, ex c/ 24 und	CX	40	1830	26	40
6	Alfinete Para Mural E Mapas N1	CX	59	59	40	59
7	Apontador Com Depósito, ex com 24 und	CX	20	280	10	20
8	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor azul, ex c/ 20 unidades	UNID	26	26	12	24
9	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor preta, ex c/ 20 unidades	UNID	26	26	12	24
10	Bastão Cola Quente Fino 7mm - 1kg	PCT	71	71	40	71
11	Bastão Cola Quente Grosso 11mm	PCT	71	71	40	71
12	Borracha Bicolor Azul/Vermelha 45x18x7 Cx C/ 40 Und	CX	30	170	6	30
13	Borracha Branca C/40 Und	CX	20	325	6	20
14	Bloco De Recado 102x76 100 Fís Auto Adesivo C/4 Und	PCT	66	62	50	62
15	Balões Cores Variadas, pet com 50 und	PCT	100	176	200	174
16	Caderno Brochura 1/4 96 Folhas	UND	10	755	190	10
17	Caderno Brochura Pequeno, Espiral, Com 96 Fís - Pet Com 20 Und - Caixa Com 12 Pet	CX	10	428	82	10
18	Caderno Univ 10 Mt 200 Fís Lifestyle	UND		837	128	
19	Caixa Arquivo De Plástico Cores Variadas	UNID	336	334	196	334
20	Caderno De Desenho, com 96 fls, pet com 10 und	PCT		837	128	
21	Caderno De Caligrafia Pré-Escolar Pet C/20	PCT		717	64	
22	Cartolina Comum Cores Variadas, pet com 100 fls	PCT	190	1500	400	1500
23	Cartolina Guache Cores Variadas, pet 02 fls	PCT	190	1500	400	1500
24	Cola Branca 40g Cx C/12 Und	CX	30	244	76	30
25	Cola Branca 90g Cx C/12 Und	CX	30	450	130	30
26	Cola Liquida Branca Atóxica Lavavel Embalagem De 1000g -- Cx Com 12 Und	CX	10	105	20	10
27	Cola C/ Glitter 23g C/06 Und	CX	6	351	90	10
28	Cola Isopor 90g Cx C/12 Und	CX	6	220	90	6
29	Cola Bastao 21g, pet 12 und	UND	10	110	50	15
30	Corretivo Liquido A Base De Água, Conteudo 18 Ml, Cx Com 12 Und.	CX	30	270	50	30
31	Calculadora de mesa, 12 dígitos, alimentação a pilha.	UND	36	47	20	30
32	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, preta, ex. Com 50 unidades	CX	20	28	20	20
33	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, vermelha, ex. C. 50 unidades	CX	20	38	10	20
34	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel, ou equivalente, azul, ex. Com 50 unidades	CX	20	28	20	20
35	Clips 2/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades -- bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
36	Clips 4/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades -- bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
37	Clips 6/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades -- bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
38	Dado Confeccionado Em E.V.A -- 12x12 Cm	UND		163	20	
39	Dominó Educativo Com Peças Hustradas -- Confeccionado Em M.D.F	CX		107	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 401

Proc.º 1621/2021

Rubrica: _____

	- Cx Com 28 Peças – 70x35x3 Mm – Idade 02 A 04 Anos				
40	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 228x185mm cx c/ 100 unid	CX	25	25	26
41	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 229x324mm cx c/ 100 unid	CX	25	25	26
42	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 240x340mm cx c/ 100 unid	CX	25	25	26
43	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 10mm, fardo c/ 10 unid	FRD	27	27	20
44	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 2mm	FRD	27	27	20
45	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado, caixa c/ 12 unid, belfix ou equivalente	CX	8	17	6
46	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, c/ 15 cm, pet c/ 12 unidades	UNID	27	27	20
47	Fantoche Educativo Em Espuma Com 24 Cm De Altura – Idade De 01 A 04 Anos	UNID	4	65	50
48	Fita Adesiva Plástica Tr 45x50	UND	30	47	20
49	Fita Adesiva 12x40 Durex Transparente	UND	40	692	20
50	Fita Adesiva Papel Crepe 50x50	UND	40	1295	20
51	Fita Decorativa 16mmx50m	UND	7	50	20
52	Fita Adesiva Dupla Face 12x30	UND	7	50	20
53	Fita Gomada 50x50	UND	7	50	20
54	Folha De E.V.A Varias Cores	UND	500	2000	500
55	Folha De E.V.A Varias Cores Com Gliter	UND	500	2000	500
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	CX		886	4
57	Gizão De Cera Caixa Com 12 Und	CX	10	1680	280
58	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	100	325	16
59	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	UND	50	249	26
60	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silkscreen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	30	35	4
61	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	14	16	10
62	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	14	16	10
63	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	20	32	10
64	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200 fts 75gr dello pet c/ 50 un	PCT	20	32	10
65	Hidrocor 12 Cores Lavavel	CX		42	40
66	Jogo Da Memória Educativo – Confeccionado Em M.D.F – Cx Com 40 Peças – 50x50x 3 Mm – Idade 02 A 04 Anos	CX		62	20
67	Liga elastica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pet c/ 50g, embalagem contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade minima de 11 meses	PCT	20	20	20
68	Livro de ata c/ 100 folhas c/ paginas numeradas grafset	UND	16	23	10
69	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas grafset	UND	14	12	10
70	Livro de protocolo para correspondência, capa/contracapa: papelão revestido em papel off-set 120g/m2 plastificado, verde, folhas numeradas, marca grafset ou similar, c/100 folhas cx c/ 10 unid	CX	12	10	10
71	Lapiseira 0.7 Pro Técnica	UND	10	38	30
72	Lapiseira 0.9 Pro Técnica	UND	6	30	10
73	Lapis De Cor 12 Cores Hexagonal	CX	10	322	100
74	Marca Texto Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades	CX	1500	1885	80
75	Massa De Modelar Caixa Com 12 Cores	CX	10	2862	400
76	Organizador de mesa triplo em acrílico fumê, peça medindo 26,5 cm x 12,0 cm x 36,5 cm	UND	12	12	10
77	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 05mm	UND	50	292	60
78	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 10mm	UND	50	292	60
79	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 15mm	UND	50	292	60
80	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 20mm	UND	50	292	60
81	Papel A4 branco 75g/ m² medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 x 500 folhas	CX	860	1200	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 102
Proc.º 017/2021
Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

82	Papel cartão A4 com 180 de gramatura para impressão em jato de tinta e a laser caixa com 50 folhas	CX	14	46	10	20
83	Pasta a-z em papelão reforçado, cor tigrada, plastificado com lombada de 85 mm, tamanho duplicata, com ferragem de pressão. Caixa c/20 unid	CX	35	30	20	20
84	Pasta suspensa duellokraft castanha haste ou similar e grampo plastico, caixa c/50 unidades	CX	20	27	10	20
85	Perfurador de papel, com capacidade de perfurar 20 folhas, material metal e plastico medindo 9,5 cm de altura x 11 cm de largura, faz 2 furos de 6 mm	UND	15	10	6	10
86	Porta canetas e cliques, em acrílico, 3 em 1, cores variadas	UNID	50	50	20	21
87	Prancheta em poliestireno transparente, tamanho officio com pegador em metal	UND	4	10	10	4
88	Pasta Polionda	UND	150	200	50	120
89	Pasta Catalago C/50 Envelope 500und	UND	150	180	20	150
90	Papel 40kg. PCT 100 UND	PCT	100	1805	20	200
91	Papel Almaco Pautado Cx C/8x400 Fls	CX	40	865	40	40
92	Papel Camurça Varias Cores, PCT 25 UND	PCT	575	3000	100	575
93	Papel Celofane	UND	425	3000	400	425
94	Papel Crepom Varias Cores	UND	425	3000	400	425
95	Papel De Seda	UND	425	3000	400	425
96	Papel Laminado	UND	425	3000	400	425
97	Papel Pardo 66x99	UND	500	3000	400	525
98	Papel Sulfite Officio 1, Tamanho 216 X 355, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls. Cx De 10 Resmas.	CX	63	63	30	63
99	Papel Sulfite A4, Tamanho 210 X 297, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls. Cx De 10 Resmas.	CX	430	1000	30	430
100	Papel Casca De Ovo Pet C/50fls	RESMA	100	100	40	75
101	Papel Contact	ROLO	12	20	10	10
102	Pincel Marcador Permanente Caixa Com 12 Und	CX	100	113	20	100
103	Pincel Para Pintura Redondo Nº 10 C/12 Und	CX	100	113	20	100
104	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Azul – Cx Com 12 Und	CX	100	355	20	100
105	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Preto – Cx Com 12 Und	CX	100	355	20	100
106	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Verde – Cx Com 12 Und	CX	35	60	20	40
107	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	100	296	20	150
108	Pincel Para Quadro Branco Azul – Cx Com 12 Und	CX	150	1000	30	221
109	Pincel Para Quadro Branco Preto – Cx Com 12 Und	CX	150	1000	30	221
110	Pincel Para Quadro Branco Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	150	336	30	150
111	Pistola P/ Cola Quente Tam. Grande	UND	15	50	20	50
112	Pistola P/ Cola Quente Tam. Pequeno	UND	15	65	10	65
113	Pintura De Dedo 6 Cores	CX		200	10	
114	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20 MOLDURA EM ALUMINIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	UND	20	59	6	20
115	Quadro De Aviso (Mural)	UNID	20	33	10	10
116	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Azul – Cx Com 12 Und	CX	40	78	20	40
117	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Preto – Cx Com 12 Und	CX	30	44	20	20
118	Recarga De Pincel Atômico 37ml – Cor: Vermelho – Cx Com 12 Und	CX	30	44	20	20
119	Recarga De Pincel Atômico 37ml -Cor: Verde-Cx C 12 Und	CX	30	44	20	20
120	Regua Plastica 30cm Cristal	UND	36	800	150	50
121	Regua Plastica 50cm Cristal	UND	20	480	150	16
122	Tesoura Em Aço Inox Tam. Grande Multiuso	UND	40	437	40	30
123	Tesoura Para Picotar	UND	10	169	30	10
124	Tesoura Escolar Sem Ponta, Uso Geral, Aço Inox, Cabo De Plastico, Tamanho Pequeno 13 Cm	UND	10	1853	200	10
125	Tinta Para Carimbo Azul E Preto	UND	42	100	10	30
126	Tinta Guache Cores Variadas Caixa Com 6 Unidades	CX	10	1437	240	20
127	Tinta P/Tecido Cx C/ 12 Und	CX	10	159	40	10
128	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Q Branco C/12 Und	CX	30	47	20	30
129	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Atômico C/12 Und	CX	30	166	20	30
130	Tela Pra Pintura Em Algodão 20x30	UND	10	150	40	10
131	Tela Pra Pintura Em Algodão 16x22	UND	10	150	40	10
132	Tapete Em Eva C/12 Peças	UND		74	10	
133	Tnt C/50 M Varias Cores	ROLO	8	200	40	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fil nº 403

Proc nº 1621/2021

Rubrica: _____

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. As Secretarias terão direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer material que de alguma forma não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, neste Termo.

15.2. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

15.3. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

15.4. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

15.5. Não serão admitidas propostas parciais, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos constantes em cada item, conforme tabela acima.

Morros/MA, 25 de fevereiro de 2021.

Aprovação do TR:

GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 01/2021.	NELZENIR DE PAULA MAIA Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 013/2021.
---	--

MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 03/2021.	NAZIRA FERREIRA ARAÚJO Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 010/2021.
--	--

ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA Coordenador do Departamento Financeiro de Compras Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 018/2021.
--

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 404

Proc. nº 1621/2021

Rubrica: _____

ANEXO - II
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de MORROS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso e todos os atos pertinentes ao certame.

Local e data
Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis nº 405
Proc nº 1621/2021
Rubrica

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis.º 406
Proc.º 1621004
Rubrica

PRECATÓRIO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº. _____
estabelecida em _____ (endereço completo), declara, para efeito
do cumprimento ao estabelecido, conforme
dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. 407
Proc. 1671/2021
Rubrica

ANEXO V

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL XXXXX E A EMPRESA XXXX, PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 05.489.935/0001-05, localizada na Avenida Rio Una, nº 97, Centro – MORROS – MA, CEP: 65.160-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXX, nacionalidade, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representa pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, nacionalidade, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fim 408
Proc. nº 1621/21
Rubrica

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. unit.	Vlr. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Oitava;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- l) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega dos materiais/produtos, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Folha: 409

Proc. nº 1621/2021

Rubrica: _____

não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**;
- e) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que a **prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- h) Examinar todos os materiais/produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- j) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada datada de ____; e,
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia ____ de ____ de ____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de MORROS, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 410

Proc. nº 162/2021

Rubrica: _____

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº _____, agência nº _____, de titularidade da CONTRATADA, no Banco _____.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

(DESCRIÇÃO DA DEVIDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos veículos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,3 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,6 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de MORROS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os veículos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 411
Proc. nº 1621/2021
Rubrica:

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) descumprimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 812
Proc. nº 1621/2021
Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento da prestação de serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessárias na execução plena dos serviços contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de MORROS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 973
Proc. nº 1621/2021
Rubrica [assinatura]

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MORROS (MA), _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 876
Proc. nº 1621/2021
Rubrica: _____

CNPJ: 05.489.935/0001-05

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 472
Proc. nº 017/2021
Rubrica

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para eventual e futuro contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de MORROS/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os serviços, composta e irrevogável de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo dos Serviços: Conforme especificado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 418
Proc. nº 1621/2021
Rubrica

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local
adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas
instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
DA ESQUERDA: _____
DA FRENTE: _____

Nome da empresa _____
Nome do seu Representante Legal _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 879
Proc.º 017/2021
Rubrica:

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..... portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93”.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls. nº 420
Proc. nº 162/2021
Rubrica: _____

PREÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 421
Proc. nº 017/2021
Rubrica: _____

PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, CNPJ Nº XXXXXXXXX com sede à Av. Rua Rio Una, Centro - CEP: 65.170-000, MORROS/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de XXXXXXXXX (Nome do Responsável do Órgão Gerenciador), simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 003/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada xx de xxxx de 2021, indica como vencedora a(s) empresa(s) xxxxxxxxxxxxxx, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para “eventual e futuro” contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indica las no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fls.º 422
Proc.º 1621/2021
Rubrica: _____

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar serviço nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contrações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 423
Proc. nº 7621/2021
Rubrica: _____

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) de Serviços será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis. nº 424

Proc. nº 16212021

Rubrica: _____

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador de Serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Pará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de MORROS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

MORROS, ____ de _____ de 2021.

GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 01/2021.	XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXX
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis.: _____

Proc. Nº: 017 / 2021

Rubrica: _____

Fis.º 425
Proc.º 162/2021
Rubrica: _____

ANEXO IX - A

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021.
PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº...../2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, localizada à Avenida Rio Una, nº 97, Centro, CEP: 65.160-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021-CPL.

OBJETO: Registro de preços para “eventual e futuro” contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

MORROS - MA, ____ de _____ de 2021.

GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Prefeitura Municipal de Morros/MA Portaria nº 01/2021.	XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls Nº 144

Proc Nº 017/21

Fls.º 426

Proc.º 1621/2021

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo visa o **Registro de Preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, conforme condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência (Anexo I).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação dos serviços de fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral é imprescindível, pois tem o intuito de suprir as necessidades das Secretarias, bem como dar atendimento de forma satisfatória aos usuários do sistema público e atender as constantes demandas.

2.2. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração Pública, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do Sistema de Registro de Preços.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1. A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao fornecimento dos materiais/produtos contratados.

6. VALOR GLOBAL DO OBJETO.

6.1. O valor global máximo estimado é de R\$ 3.498.690,66 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos).

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO E VALOR POR LOTE

LOTE 1 - ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h ₂ O, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A base de troca do vasilhame	GALÃO	650	R\$ 11,80	R\$ 7.670,00
2	Água Mineral 500 ml – fórmula h ₂ O, sem gás, sem mistura, isenta	FARDO	340	R\$ 20,63	R\$ 7.014,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 145

Proc Nº 017/21

Fis Nº 827
Proc Nº 162/2016
Rubrica

de suidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.			
VALOR TOTAL DO LOTE I			RS14.684,20

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água sanitária sem cloro, ex com 12unid de 1000ml.	CX	235	RS 35,09	RS 8.246,15
2	Alcool em gel higienizador de mãos, ex c/ 12 frascos de 400ml com aplicador	CX	285	RS 102,16	RS 29.115,60
3	Alcool etílico hidratado 92,8°, 1000ml, ex com 12 unid X 1000ml.	CX	185	RS 98,94	RS 18.303,90
4	Aromatizante de ambientes em spray fragrância de lavanda, bom ar, ex com 12 unid de 300ml.	CX	94	RS 140,99	RS 13.253,06
5	Bacia de alumínio resistente 40cm	UNID	67	RS 39,93	RS 2.675,31
6	Bacia plástica, em plástico resistente, cerca de 40 cm de diâmetro.	UNID	102	RS 27,22	RS 2.776,44
7	Balde plástico, em plástico resistente, 16l s/ tampa.	UNID	102	RS 14,90	RS 1.519,80
8	Balde plástico, em plástico resistente, 30l c/ tampa.	UNID	63	RS 37,55	RS 2.365,65
9	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 120l	UNID	63	RS 167,88	RS 10.576,44
10	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 80l	UNID	37	RS 110,34	RS 4.082,58
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID	50	RS 285,25	RS 14.262,50
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID	50	RS 107,99	RS 5.399,50
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID	50	RS 187,45	RS 9.372,50
14	Cesto de lixo seletivo na cor cinza, com rodinhas na parte traseira, para armazenagem de lixo reciclável, com capacidade para 120l	UNID	11	RS 484,89	RS 5.333,79
15	Cesto de lixo telado resistente, capacidade de 10l	UNID	100	RS 9,54	RS 954,00
16	Colheres descartáveis em acrílico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	110	RS 4,20	RS 462,00
17	Copo descartável, capacidade para 180 ml, ex com 2.500 unidades.	CX	95	RS 119,91	RS 11.391,45
18	Desinfetante, bactericida e germicida, aromas: lavanda, floral e citrus, ex c/ 12 frascos de 1000ml	CX	70	RS 49,44	RS 3.460,80
19	Detergente lava-louças líquido neutro, ex com 24 frascos de 500 ml	CX	128	RS 46,18	RS 5.911,04
20	Esfregão mop giratório, resistente, para limpezas em geral	UNID	100	RS 39,72	RS 3.972,00
21	Espunja de limpeza face dupla, com material abrasivo resistente, tipo limpabola ou similar, ex com 60 unidades.	CX	88	RS 60,47	RS 5.321,36
22	Flanela macia, em algodão medindo 39cm x 59 cm.	UNID	175	RS 4,09	RS 715,75
23	Guardanapo de papel 50x50 frd c/ 10 pct de 50 unid	FRD	220	RS 22,54	RS 4.958,80
24	Inseticida spray, tipo baygon ou similar, frd com 12 unid de 395ml	FRD	85	RS 142,02	RS 12.071,70
25	Limpa alumínio, ex c/ 24 frascos de 500ml.	CX	67	RS 57,03	RS 3.821,01
26	Lixeira em aço inox capacidade de 12l com pedal	UNID	100	RS 231,18	RS 23.118,00
27	Luvas emborrachadas para uso geral, par com tamanhos p e m.	PAR	145	RS 10,52	RS 1.525,40
28	Marmiteix descartável em alumínio, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	199	RS 39,66	RS 7.892,34
29	Marmiteix descartável em eps, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	199	RS 83,02	RS 16.520,98
30	Pã de lixo base em plástico resistente com cabo de madeira ex c/ 12 unid	CX	60	RS 190,18	RS 11.410,80
31	Palha de lã de aço, para limpeza de louças, frd c/ 14 pacotes com 08 unid	FRD	100	RS 24,17	RS 2.417,00
32	Pano de chão em algodão medindo 38 x 62 cm	UNID	140	RS 7,28	RS 1.019,20
33	Pano de prato, branco, macio, em algodão medindo 40cm x 68cm.	UNID	234	RS 5,95	RS 1.392,30
34	Papel higiênico branco, neutro, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	FRD	355	RS 63,96	RS 22.705,80
35	Prato redondo descartável para refeição, em acrílico resistente com 23cm de diâmetro, ex c/ 50 unid	CX	99	RS 157,63	RS 15.605,37
36	Rodo para limpeza medindo 40cm e com cabo de madeira, frd c/ 12 unid	FRD	67	RS 152,62	RS 10.225,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls Nº 346

Proc Nº 014/21

Fls Nº 428
Proc Nº 162/2021
Rubrica

3	Sabão em barra glicerinado neutro, cx c/ 50 barras de 200gr	CX	85	RS 65,25	RS 5.546,25
3	Sabão em pó, com poder branqueador de tecidos e aroma de flores, frd c/20 pct de 500gr.	FRD	85	RS 93,84	RS 7.976,40
3	Saco resistente para lixo com capacidade para 100l, frd com 100 sacos	FRD	170	RS 102,10	RS 17.357,00
4	Saco resistente para lixo com capacidade para 30l, frd com 250 sacos	FRD	180	RS 84,81	RS 15.265,80
4	Saco resistente para lixo com capacidade para 50l, frd com 250 sacos	FRD	180	RS 85,67	RS 15.420,60
4	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO	UNID	100	RS 8,67	RS 867,00
4	Vassoura de pelo, com projeção reta do cabo, 40 cm com cabo de madeira	UNID	100	RS 10,52	RS 1.052,00
4	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira	UNID	255	RS 14,16	RS 3.610,80
4	Vassoura limpa teto de alta eficiencia em nylon com cabo de 3m	UNID	80	RS 31,53	RS 2.522,40
VALOR TOTAL DO LOTE II				RS363.774,11	

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Alfabeto Móvel Confeccionado Em Borracha Sintética, E.V.A – Cx Com 44 Peças – 11,5x5x0,6 Cm	CX	8	RS 21,55	RS 172,40
2	Agenda	UND	289	RS 28,70	RS 8.294,30
3	Apagador Escolar S/ Porta Giz	UND	357	RS 6,37	RS 2.274,09
4	Apagador Para Quadro Branco Negro E Verde	UND	685	RS 10,38	RS 7.110,30
5	Apontador Plastico Retangular Color S/ Deposito, com 01 furo, cx c/ 24 und	CX	1936	RS 35,39	RS 68.515,04
6	Alfinete Para Mural E Mapas N1	CX	217	RS 7,10	RS 1.540,70
7	Apontador Com Depósito, ex com 24 und	CX	330	RS 43,95	RS 14.503,50
8	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor azul, cx c/ 20 unidades	UNID	88	RS 6,73	RS 592,24
9	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor preta, cx c/ 20 unidades	UNID	88	RS 6,73	RS 592,24
10	Bastão Cola Quente Fino 7mm - 1kg	PCT	253	RS 52,28	RS 13.226,84
11	Bastão Cola Quente Grosso 11mm	PCT	253	RS 52,25	RS 13.219,25
12	Borracha Bicolor Azul/Vermelha 45x18x7 Cx C/ 40 Und	CX	236	RS 25,08	RS 5.918,88
13	Borracha Branca C/40 Und	CX	371	RS 11,20	RS 4.155,20
14	Bloco De Recado 102x76 100 Fls Auto Adesivo C/4 Und	PCT	240	RS 5,22	RS 1.252,80
15	Balões Cores Variadas, pct com 50 und	PCT	650	RS 10,53	RS 6.844,50
16	Caderno Brochura 1/4 96 Folhas	UND	965	RS 6,38	RS 6.156,70
17	Caderno Brochura Pequeno, Espiral, Com 96 Fls - Pet Com 20 Und - Caixa Com 12 Pct	CX	530	RS 72,01	RS 38.165,30
18	Caderno Univ 10 Mt 200 Fls Lifestyle	UND	965	RS 21,18	RS 20.438,70
19	Caixa Arquivo De Plástico Cores Variadas	UNID	1200	RS 5,17	RS 6.204,00
20	Caderno De Desenho, com 96 fls, pct com 10 und	PCT	965	RS 77,13	RS 74.430,45
21	Caderno De Caligrafia Pré-Escolar Pet C/20	PCT	781	RS 25,68	RS 20.056,08
22	Cartolina Comum Cores Variadas, pct com 100 fls	PCT	3590	RS 80,12	RS 287.630,80
23	Cartolina Guache Cores Variadas, pct 02 fls	PCT	3.590	RS 3,19	RS 11.452,10
24	Cola Branca 40g Cx C/12 Und	CX	380	RS 18,92	RS 7.189,60
25	Cola Branca 90g Cx C/12 Und	CX	640	RS 27,87	RS 17.836,80
26	Cola Liquida Branca Atóxica Lavável Embalagem De 1000g – Cx Com 12 Und	CX	145	RS 104,01	RS 15.081,45
27	Cola C/ Glitter 23g C/06 Und	CX	457	RS 14,83	RS 6.777,31
28	Cola Isopor 90g Cx C/12 Und	CX	322	RS 41,60	RS 13.395,20
29	Cola Bastao 21g, pct 12 und	PCT	185	RS 26,06	RS 4.821,10
30	Corretivo Líquido A Base De Água, Conteúdo 18 ML, Cx Com 12 Und	CX	380	RS 21,11	RS 8.021,80
31	Calculadora de mesa, 12 dígitos, alimentação a pilha	UND	133	RS 19,14	RS 2.545,62
32	Caneta esfrográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, preta, cx. Com 50 unidades	CX	88	RS 46,54	RS 4.095,52
33	Caneta esfrográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, vermelha, cx. C. 50 unidades	CX	88	RS 46,54	RS 4.095,52
34	Caneta esfrográfica, trilux 032 mediumfabercastel, ou equivalente, azul, cx. Com 50 unidades	CX	88	RS 46,54	RS 4.095,52
35	Clips 2/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades – bacchi ou equivalente	CX	111	RS 2,91	RS 323,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 147

Proc Nº 012/21

Fis.º 429
Rubrica 76 N/2021

36	Clips 4/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades - bacchi ou equivalente	CX	111	RS 3,29	RS 365,19
37	Clips 6/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades - bacchi ou equivalente	CX	111	RS 3,96	RS 439,56
38	Dado Confeccionado Em E.V.A - 12x12 Cm	UND	183	RS 15,76	RS 2.884,08
39	Domino Educativo Com Peças Ilustradas - Confeccionado Em M.D.F - Cx Com 28 Peças - 70x35x3 Mm - Idade 02 A 04 Anos	CX	127	RS 15,34	RS 1.948,18
40	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 228x185mm cx c/ 100 unid	CX	101	RS 23,78	RS 2.401,78
41	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 229x324mm cx c/ 100 unid	CX	101	RS 58,01	RS 5.859,01
42	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 240x340mm cx c/ 100 unid	CX	101	RS 74,35	RS 7.509,35
43	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 10mm, fardo c/ 10 unid	FRD	101	RS 95,38	RS 9.633,38
44	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 2mm	FRD	101	RS 42,37	RS 4.279,37
45	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado, caixa c/ 12 unid, belfix ou equivalente	CX	41	RS 24,15	RS 990,15
46	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, c/ 15 cm, pet c/ 12 unidades	UNID	101	RS 3,43	RS 346,43
47	Fantoches Educativos Em Espuma Com 24 Cm De Altura - Idade De 01 A 04 Anos	UNID	125	RS 62,37	RS 7.796,25
48	Fita Adesiva Plástica Tr 45x50	UND	127	RS 4,52	RS 574,04
49	Fita Adesiva 12x40 Durex Transparente	UND	812	RS 2,48	RS 2.013,76
50	Fita Adesiva Papel Crepe 50x50	UND	1415	RS 17,80	RS 25.187,00
51	Fita Decorativa 16mmx50m	UND	127	RS 6,95	RS 882,65
52	Fita Adesiva Dupla Face 12x30	UND	127	RS 7,62	RS 967,74
53	Fita Gomada 50x50	UND	127	RS 15,39	RS 1.954,53
54	Folha De E.V.A Varias Cores	UND	5000	RS 2,57	RS 12.850,00
55	Folha De E.V.A Varias Cores Com Gliter	UND	5000	RS 5,65	RS 28.250,00
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	CX	890	RS 10,16	RS 9.042,40
57	Gizão De Cera Caixa Com 12 Und	CX	1990	RS 6,14	RS 12.218,60
58	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	591	RS 76,84	RS 45.412,44
59	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	UNID	375	RS 22,11	RS 8.291,25
60	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silkscreen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	99	RS 69,38	RS 6.868,62
61	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	54	RS 5,77	RS 311,58
62	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	54	RS 7,44	RS 401,76
63	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	82	RS 4,68	RS 383,76
64	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200 fis 75gr dello pet c/ 50 un	PCT	82	RS 12,84	RS 1.052,88
65	Hidrocor 12 Cores Lavavel	CX	82	RS 6,43	RS 527,26
66	Jogo Da Memória Educativo - Confeccionado Em M.D.F - Cx Com 40 Peças - 50x50x 3 Mm - Idade 02 A 04 Anos	CX	82	RS 30,48	RS 2.499,36
67	Liga elastica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pet c/ 50g, embalagem contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade minima de 11 meses	PCT	59	RS 3,38	RS 199,42
68	Livro de ata c/ 100 folhas c/ paginas numeradas grafset	UND	59	RS 12,11	RS 714,49
69	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas grafset	UND	44	RS 4,20	RS 184,80
70	Livro de protocolo para correspondência, capa/contracapa: papelão revestido em papel off-set 120g/m2 plastificado, verde, folhas numeradas, marca grafset ou similar, c/100 folhas cx c/ 10 unid	CX	42	RS 11,29	RS 474,18
71	Lapiseira 0,7 Pro Tecnica	UND	88	RS 13,15	RS 1.157,20
72	Lapiseira 0,9 Pro Tecnica	UND	54	RS 13,15	RS 710,10
73	Lapis De Cor 12 Cores Hexagonal	CX	442	RS 6,20	RS 2.740,40
74	Marca Texto Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades	CX	4465	RS 19,85	RS 88.630,25
75	Massa De Modelar Caixa Com 12 Cores	CX	3312	RS 5,87	RS 19.441,44
76	Organizador de mesa triplo em acrílico fumê, peça medindo 26,5	UND	42	RS 66,17	RS 2.779,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 348

Proc Nº 012121

Fis.º 430
Proc.º 1621/2014
Rubrica

	cm x 12,0 cm x 36,5 cm				
7	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 05mm	UND	442	R\$ 1,54	R\$ 680,68
7	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 10mm	UND	442	R\$ 2,99	R\$ 1.321,58
7	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 15mm	UND	442	R\$ 4,19	R\$ 1.851,98
8	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 20mm	UND	442	R\$ 5,44	R\$ 2.404,48
8	Papel A4 branco 75g/ m² medindo 210 x 297mm, ex c/ 10 x 500 folhas	CX	2500	R\$ 250,82	R\$ 627.050,00
8	Papel cartão A4 com 180 de gramatura para impressão em jato de tinta e a fazer caixa com 50 folhas	CX	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
8	Pasta a-z em papelão reforçado, cor tigrada, plastificado com lombada de 85 mm, tamanho duplicata, com ferragem de pressão Caixa c/20 und	CX	105	R\$ 319,67	R\$ 33.565,35
8	Pasta suspensa duellokraft castanha haste ou similar e grampo plastico, caixa c/50 unidades	CX	77	R\$ 134,11	R\$ 10.326,47
8	Perfurador de papel, com capacidade de perfurar 20 folhas, material metal e plastico medindo 9,5 cm de altura x 11 cm de largura, faz 2 furos de 6 mm	UND	41	R\$ 28,19	R\$ 1.155,79
8	Porta canetas e cliques, em acrílico, 3 em 1, cores variadas	UNID	141	R\$ 27,86	R\$ 3.928,26
8	Prancheta em poliestireno transparente, tamanho ofício com pegador em metal	UND	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
8	Pasta Polionda	UND	520	R\$ 4,17	R\$ 2.168,40
8	Pasta Catalogo C/50 Envelope 500und	UND	500	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00
9	Papel 40kg PCT 100 UND	PCT	2125	R\$ 112,53	R\$ 239.126,25
9	Papel Almoço Pautado Cx C/8x400 Fls	CX	985	R\$ 56,60	R\$ 55.751,00
9	Papel Camurça Varias Cores, PCT 25 UND	PCT	4250	R\$ 29,00	R\$ 123.250,00
9	Papel Celofane	UND	4250	R\$ 2,65	R\$ 11.262,50
9	Papel Crepom Varias Cores	UND	4250	R\$ 1,11	R\$ 4.717,50
9	Papel De Seda	UND	4250	R\$ 1,73	R\$ 7.352,50
9	Papel Laminado	UND	4250	R\$ 4,15	R\$ 17.637,50
9	Papel Pardo 66x99	UND	4425	R\$ 1,11	R\$ 4.911,75
9	Papel Sulfite Ofício 1, Tamanho 216 X 355, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas	CX	219	R\$ 217,22	R\$ 47.571,18
9	Papel Sulfite A4, Tamanho 210 X 297, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas	CX	1890	R\$ 227,16	R\$ 429.332,40
10	Papel Casca De Ovo Pct C/50fls	RESMA	315	R\$ 25,02	R\$ 7.881,30
10	Papel Contact	ROLO	52	R\$ 33,77	R\$ 1.756,04
10	Pincel Marcador Permanente Caixa Com 12 Und	CX	333	R\$ 29,80	R\$ 9.923,40
10	Pincel Para Pintura Redondo Nº 10 C/12 Und	CX	333	R\$ 19,87	R\$ 6.616,71
10	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Azul - Cx Com 12 Und	CX	575	R\$ 31,74	R\$ 18.250,50
10	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Preto - Cx Com 12 Und	CX	575	R\$ 32,07	R\$ 18.440,25
10	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Verde - Cx Com 12 Und	CX	155	R\$ 32,07	R\$ 4.970,85
10	Pincel Atômico Color 1100 - P: Tinta Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	566	R\$ 32,07	R\$ 18.151,62
10	Pincel Para Quadro Branco Azul - Cx Com 12 Und	CX	1401	R\$ 58,27	R\$ 81.636,27
10	Pincel Para Quadro Branco Preto - Cx Com 12 Und	CX	1401	R\$ 58,27	R\$ 81.636,27
10	Pincel Para Quadro Branco Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	666	R\$ 58,27	R\$ 38.807,82
11	Pistola P/ Cola Quente Tam. Grande	UND	135	R\$ 26,36	R\$ 3.558,60
12	Pistola P/ Cola Quente Tam. Pequeno	UND	155	R\$ 20,37	R\$ 3.157,35
13	Pintura De Dedo 6 Cores	CX	210	R\$ 5,31	R\$ 1.115,10
14	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20 MOLDURA EM ALUMÍNIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	UND	105	R\$ 348,63	R\$ 36.606,15
15	Quadro De Aviso (Mural)	UNID	73	R\$ 111,68	R\$ 8.152,64
16	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Azul - Cx Com 12 Und	CX	178	R\$ 55,78	R\$ 9.928,84
17	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Preto - Cx Com 12 Und	CX	114	R\$ 59,80	R\$ 6.817,20
18	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	114	R\$ 59,80	R\$ 6.817,20
19	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Verde - Cx C 12 Und	CX	114	R\$ 59,80	R\$ 6.817,20
10	Regua Plastica 30cm Cristal	UND	1036	R\$ 2,07	R\$ 2.144,52
11	Regua Plastica 50cm Cristal	UND	666	R\$ 10,27	R\$ 6.839,82
12	Tesoura Em Aço Inox Tam. Grande Multiuso	UND	547	R\$ 7,75	R\$ 4.239,25
13	Tesoura Para Picotar	UND	219	R\$ 11,06	R\$ 2.422,14
14	Tesoura Escolar Sem Ponta, Uso Geral, Aço Inox, Cabo De Plástico, Tamanho Pequeno 13-Cm	UND	2073	R\$ 2,82	R\$ 5.845,86
15	Tinta Para Carimbo Azul E Preto	UND	182	R\$ 4,02	R\$ 731,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fls N° 149

Proc N° 017/21

Fls N° 431
16/10/21
Rubrica

125	Tinta Guache Cores Variadas Caixa Com 6 Unidades	CX	1707	R\$ 5,53	R\$ 9.439,71
127	Tinta P/Tecido Cx C/ 12 Und	CX	219	R\$ 7,91	R\$ 1.732,29
128	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Q Branco C/12 Und	CX	127	R\$ 72,40	R\$ 9.194,80
129	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Atômico C/12 Und	CX	246	R\$ 72,40	R\$ 17.810,40
130	Tela Pra Pintura Em Algodão 20x30	UND	210	R\$ 12,23	R\$ 2.568,30
131	Tela Pra Pintura Em Algodão 16x22	UND	210	R\$ 12,23	R\$ 2.568,30
132	Tapete Em Eva C/12 Peças	UND	84	R\$ 67,41	R\$ 5.662,44
133	Tnt C/50 M Varias Cores	ROLO	288	R\$ 76,47	R\$ 22.023,36
VALOR TOTAL LOTE III				R\$3.120.232,35	

7.1. Valor total estimado é R\$ 3.498.690,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

7.2. O valor estimado para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, foram levantados mediante pesquisa de preços realizado no mercado pelo Departamento de Compras, anexada aos autos, da qual consta o preço unitário e total de cada item;

7.3. Os preços cotados abrangem todas as despesas diretas e indiretas resultantes da prestação dos serviços tais como: salários, manutenção, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, documentação, lucros, etc., e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

8.1. Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos das Secretarias e/ou Fundos Municipais respectivos da Prefeitura Municipal de MORROS, relacionado à Secretaria requisitante deste processo.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. O fornecimento será de acordo com as demandas das Secretarias participantes deste processo, conforme solicitado por Ordem de Fornecimento.

10. VIGÊNCIA.

8.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, e os contratos oriundos da Ata para o ano de 2021 será até 31 de dezembro de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

11.1 Competem às Secretarias:

- Fornecer, todas as especificações necessárias os materiais;
- Disponibilizar local adequado para guarda dos materiais ao serem entregues;
- Proceder vistoria no fornecimento dos materiais, devolvendo aquelas que não passarem no controle de qualidade e as que não esteja dentro dos padrões estipulados;
- Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida no Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/produtos pela CONTRATADA, atestando a satisfatória execução dos mesmos, por intermédio do setor competente da Contratante. O ateste será feito pelo Setor competente, até uma semana após a emissão da nota fiscal;
- Efetuar os pagamentos, mediante a efetiva entrega dos materiais/produtos;

11.2. Cabe à CONTRATADA:



Fis Nº 150

Proc Nº 012/121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 432
Proc. nº 162/104
Rubrica

- a) Executar, integralmente, o objeto do Contrato, na forma solicitada pelo CONTRATANTE, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, atendidas todas as condições deste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- c) Entregar os materiais/produtos da referida contratação, na sede da CONTRATANTE, em cada Secretaria solicitante no prazo agendado;
- d) Providenciar a imediata substituição dos materiais/produtos entregue de forma inadequada.

12. PENALIDADES.

12.1 Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infração dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito;

13.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, após o recebimento definitivo das notas fiscais/faturas referentes ao mês anterior, devidamente atestada pelo fiscal do contrato do art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 Quando da ocasião do pagamento, será verificada a regularidade da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o devido acatamento aos autos dos respectivos documentos comprobatórios.

13.4 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

14. DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA.

LOTE I - AGUA MINERAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAD	SEMED	SEMAS	SEMUS	
			QTD	QTD	QTD	QTD	
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A	GALÃO	250	20	130	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 151

Proc Nº 017/21

Fis.º 433

Proc.º 1671/2019

Rubrica

	base de troca do vasilhame					
2	Água Mineral 500 ml – fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	FARDO	100	100	60	80

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD QTD	SEMED QTD	SEMAS QTD	SEMUS QTD
1	Água sanitária sem cloro, ex com 12unid de 1000ml.	CX	90	49	26	70
2	Alcool em gel higienizador de mãos, ex c/ 12 frascos de 400ml com aplicador	CX	100	59	26	100
3	Alcool etílico hidratado 92,8°, 1000ml, ex com 12 unid. X 1000ml.	CX	60	39	26	60
4	Aromatizante de ambientes em spray fragrância de lavanda, bom ar, ex com 12 unid de 300ml.	CX	30	24	10	30
5	Bacia de alumínio resistente 40cm	UNID	20	20	6	21
6	Bacia plástica, em plástico resistente, cerca de 40 cm de diâmetro.	UNID	20	40	6	36
7	Balde plástico, em plástico resistente, 16l s/ tampa.	UNID	20	40	6	36
8	Balde plástico, em plástico resistente, 30l c/ tampa.	UNID	18	20	6	19
9	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 120l	UNID	18	20	6	19
10	Caixa de isopor com tampa, com capacidade para 80l	UNID	8	13	6	10
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID	12	15	8	15
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID	12	15	10	13
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID	12	15	10	13
14	Cesto de lixo seletivo na cor cinza, com rodinhas na parte traseira, para armazenagem de lixo reciclável, com capacidade para 120l	UNID	2	3	4	2
15	Cesto de lixo telado resistente, capacidade de 10l	UNID	30	30	10	30
16	Colheres descartáveis em acrílico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	30	30	20	30
17	Copo descartável, capacidade para 180 ml, ex com 2.500 unidades	CX	30	25	10	30
18	Desinfetante, bactericida e germicida, aromas: lavanda, floral e citrus, ex c/ 12 frascos de 1000ml	CX	20	20	10	20
19	Detergente lava-louças líquido neutro, ex com 24 frascos de 500 ml.	CX	30	44	10	44
20	Esfregão mop giratório, resistente, para limpeza em geral	UNID	30	36	4	30
21	Espanja de limpeza face dupla, com material abrasivo resistente, tipo limpabeta ou similar, ex com 60 unidades.	CX	20	30	6	32
22	Flanela macia, em algodão medindo 39cm x 59 cm.	UNID	50	50	25	50
23	Guardanapo de papel 50x50 frd c/ 10 pct de 50 unid	FRD	60	70	20	70
24	Inseticida spray, tipo baygon ou similar, frd com 12 unid de 395ml	FRD	23	23	16	23
25	Limpa alumínio, ex c/ 24 frascos de 500ml.	CX	19	20	8	20
26	Lixeira em aço inox capacidade de 12l com pedal	UNID	30	30	10	30
27	Luas emborrachadas para uso geral, par com tamanhos p e m.	PAR	38	38	30	39
28	Marmitex descartável em alumínio, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	56	56	30	57
29	Marmitex descartável em eps, redonda, com tampa, para refeição 1100ml. Fardo com 100 unid	FRD	56	56	30	57
30	Pá de lixo base em plástico resistente com cabo de madeira ex c/ 12 unid	CX	18	18	4	20
31	Palha de lã de aço, para limpeza de louças, frd c/ 14 pacotes com 08 unid	FRD	31	31	6	32
32	Pano de chão em algodão medindo 38 x 62 cm.	UNID	40	40	20	40
33	Pano de prato, branco, macio, em algodão medindo 40cm x 68cm.	UNID	68	68	30	68
34	Papel higiênico branco, neutro, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts	FRD	109	110	26	110
35	Prato redondo descartável para refeição, em acrílico resistente com 23cm de diâmetro, ex c/ 50 unid	CX	26	26	20	27
36	Rodo para limpeza medindo 40cm e com cabo de madeira, frd c/ 12 unid	FRD	19	19	10	19
37	Sabão em barra glicerinado neutro, ex c/ 50 barras de 200gr	CX	25	25	10	25
38	Sabão em pó, com poder branqueador de tecidos e aroma de flores, frd c/20 pct de 500gr.	FRD	23	24	14	24
39	Saco resistente para lixo com capacidade para 100l, frd com 100 sacos	FRD	52	52	12	54
40	Saco resistente para lixo com capacidade para 30l, frd com 250 sacos	FRD	56	56	12	56
41	Saco resistente para lixo com capacidade para 50l, frd com 250 sacos	FRD	56	56	12	56



Fis Nº 152

Proc Nº 012121

Fis Nº 134
Proc Nº 1621/2011
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

42	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITARIO.	UNID	30	32	6	32
43	Vassoura de pelo, com projeção reta do cabo, 40 cm com cabo de madeira.	UNID	28	28	16	28
44	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira.	UNID	76	93	16	70
45	Vassoura limpa teto de alta eficiencia em nylon com cabo de 3m	UNID	24	24	6	26

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD QTD	SEMED QTD	SEMAS QTD	SEMUS QTD
1	Alfabeto Móvel Confeccionado Em Borracha Sintetica, E.V.A - Cx Com 44 Peças - 11,5x5x0,6 Cm	CX		4	4	
2	Agenda	UND	89	89	22	89
3	Apagador Escolar S/ Porta Giz	UND		351	6	
4	Apagador Para Quadro Branco Negro E Verde	UND	20	633	12	20
5	Apontador Plastico Retangular Color S/ Deposito, com 01 furo, ex c/ 24 und	CX	40	1830	26	40
6	Alfinete Para Mural E Mapas N1	CX	59	59	40	59
7	Apontador Com Deposito, ex com 24 und	CX	20	280	10	20
8	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor azul, ex c/ 20 unidades	UND	26	26	12	24
9	Almofada para carimbo plastica com medida útil de 70x110mm, para tinta na cor preta, ex c/ 20 unidades	UND	26	26	12	24
10	Bastão Cola Quente Fino 7mm - 1kg	PCT	71	71	40	71
11	Bastão Cola Quente Grosso 11mm	PCT	71	71	40	71
12	Borracha Bicolor Azul/Vermelha 45x18x7 Cx C/ 40 Und	CX	30	170	6	30
13	Borracha Branca C/40 Und	CX	20	325	6	20
14	Bloco De Recado 102x76 100 Fls Auto Adesivo C/4 Und	PCT	66	62	50	62
15	Balões Cores Variadas, pet com 50 und	PCT	100	176	200	174
16	Caderno Brochura 1/4 96 Folhas	UND	10	755	190	10
17	Caderno Brochura Pequeno, Espiral, Com 96 Fls - Pet Com 20 Und - Caixa Com 12 Pet	CX	10	428	82	10
18	Caderno Univ 10 Mt 200 Fls Lifestyle	UND		837	128	
19	Caixa Arquivo De Plástico Cores Variadas	UND	336	334	196	334
20	Caderno De Desenho, com 96 fls, pet com 10 und	PCT		837	128	
21	Caderno De Caligrafia Pré-Escolar Pet C/20	PCT		717	64	
22	Cartolina Comum Cores Variadas, pet com 100 fls	PCT	190	1500	400	1500
23	Cartolina Guache Cores Variadas, pet 62 fls	PCT	190	1500	400	1500
24	Cola Branca 40g Cx C/12 Und	CX	30	244	76	30
25	Cola Branca 90g Cx C/12 Und	CX	30	450	130	30
26	Cola Liquida Branca Atóxica Lavavel Embalagem De 1000g - Cx Com 12 Und	CX	10	105	20	10
27	Cola C/ Glitter 23g C/06 Und	CX	6	351	90	10
28	Cola Isopor 90g Cx C/12 Und	CX	6	220	90	6
29	Cola Bastao 21g, pet 12 und	UND	10	110	50	15
30	Corretivo Liquido A Base De Agua, Conteúdo 18 Ml, Cx Com 12 Unid.	CX	30	270	50	30
31	Calculadora de mesa, 12 digitos, alimentação a pilha	UND	36	47	20	30
32	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, preta, ex. Com 50 unidades	CX	20	28	20	20
33	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel ou equivalente, vermelha, ex. C. 50 unidades	CX	20	38	10	20
34	Caneta esferográfica, trilux 032 mediumfabercastel, ou equivalente, azul, ex. Com 50 unidades	CX	20	28	20	20
35	Clips 2/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades - bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
36	Clips 4/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades - bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
37	Clips 6/0 - galvanizado - caixa c/ 100 unidades - bacchi ou equivalente	CX	27	27	30	27
38	Dado Confeccionado Em E.V.A - 12x12 Cm	UND		163	20	
39	Dominó Educativo Com Peças Ilustradas - Confeccionado Em M.D.F - Cx Com 28 Peças - 70x35x3 Mm - Idade 02 A 04 Anos	CX		107	20	
40	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 228x185mm ex c/ 100 und	CX	25	25	26	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Fis Nº 153

Proc Nº 017121

Fis.º 935
Proc.º 1621/2004
Rubrica

41	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 229x324mm ex c/ 100 unid	CX	25	25	26	25
42	Envelope saco kraft para transportar e armazenar documentos em geral, cor parda, medindo 240x340mm ex c/ 100 unid	CX	25	25	26	25
43	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 10mm, fardo c/ 10 unid	FRD	27	27	20	27
44	Escarcela plástica c/ elástico, c/ espessura de 2mm	FRD	27	27	20	27
45	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado, caixa c/ 12 unid, belfix ou equivalente	CX	8	17	6	10
46	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, c/ 15 cm, pet c/ 12 unidades	UNID	27	27	20	27
47	Fantoches Educativos Em Espuma Com 24 Cm De Altura – Idade De 01 A 04 Anos	UNID	4	65	50	6
48	Fita Adesiva Plástica Tr 45x50	UND	30	47	20	30
49	Fita Adesiva 12x40 Durex Transparente	UND	40	692	20	60
50	Fita Adesiva Papel Crepe 50x50	UND	40	1295	20	60
51	Fita Decorativa 16mmx50m	UND	7	50	20	50
52	Fita Adesiva Dupla Face 12x30	UND	7	50	20	50
53	Fita Gomada 50x50	UND	7	50	20	50
54	Folha De E.V.A. Varias Cores	UND	500	2000	500	2000
55	Folha De E.V.A. Varias Cores Com Gliter	UND	500	2000	500	2000
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	CX		886	4	
57	Gizão De Cera Caixa Com 12 Und	CX	10	1680	280	20
58	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	100	325	16	150
59	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	UND	50	249	26	50
60	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silkscreen, extração de resinas e ornamentação de festas.	UND	30	35	4	30
61	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	CX	14	16	10	14
62	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	CX	14	16	10	14
63	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades	CX	20	32	10	20
64	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200 fls 75gr dello pet c/ 50 un	PCT	20	32	10	20
65	Hidrocor 12 Cores Lavavel	CX		42	40	
66	Jogo Da Memória Educativo – Confeccionado Em M.D.F – Cx Com 40 Peças – 50x50x 3 Mm – Idade 02 A 04 Anos	CX		62	20	
67	Liga elastica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pet c/ 50g, embalagem contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade minima de 11 meses.	PCT	20	20	20	20
68	Livro de ata c/ 100 folhas c/ paginas numeradas grafset	UND	16	23	10	10
69	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas grafset	UND	14	12	10	8
70	Livro de protocolo para correspondência, capa/contracapa: papelão revestido em papel off-set 120g/m2 plastificado, verde, folhas numeradas, marca grafset ou similar, c/100 folhas ex c/ 10 unid	CX	12	10	10	10
71	Lapiseira 0,7 Pro Tecnica	UND	10	38	30	10
72	Lapiseira 0,9 Pro Tecnica	UND	6	30	10	8
73	Lapis De Cor 12 Cores Hexagonal	CX	10	322	100	10
74	Marca Texto Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades	CX	1500	1885	80	1000
75	Massa De Modelar Caixa Com 12 Cores	CX	10	2862	400	40
76	Organizador de mesa triplo em acrílico fumê, peça medindo 26,5 cm x 12,0 cm x 36,5 cm	UND	12	12	10	8
77	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 05mm	UND	50	292	60	40
78	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 10mm	UND	50	292	60	40
79	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 15mm	UND	50	292	60	40
80	Placa De Isopor 1,0x0,50 De 20mm	UND	50	292	60	40
81	Papel A4 branco 75g/ m² medindo 210 x 297mm, ex c/ 10 x 500 folhas	CX	860	1200	40	400
82	Papel cartão A4 com 180 de gramatura para impressão em jato de tinta e a laser caixa com 50 folhas	CX	14	46	10	20
83	Pasta a-z em papelão reforçado, cor tigrada, plastificado com lombada de 85 mm, tamanho duplicata, com ferragem de pressão. Caixa c/20	CX	35	30	20	20



Fls Nº 154

Proc Nº 012/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Rio Una, nº 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

RUBRICADO
936
16/12/21
RUBRICADO

	unid					
84	Pasta suspensa duellokraft castanha haste ou similar e grampo plastico, caixa c/50 unidades	CX	20	27	10	20
85	Perfurador de papel, com capacidade de perfurar 20 folhas, material metal e plastico medindo 9,5 cm de altura x 11 cm de largura, faz 2 furos de 6 mm	UND	15	10	6	10
86	Porta canetas e cliques, em acrílico, 3 em 1, cores variadas	UND	50	50	20	21
87	Prancheta em poliestireno transparente, tamanho ofício com pegador em metal	UND	4	10	10	4
88	Pasta Polionda	UND	150	200	50	120
89	Pasta Catalago C/50 Envelope 500und	UND	150	180	20	150
90	Papel 40kg. PCT 100 UND	PCT	100	1805	20	200
91	Papel Almaco Pautado Cx C/8x400 Fls	CX	40	865	40	40
92	Papel Camurça Varias Cores, PCT 25 UND	PCT	575	3000	100	575
93	Papel Celofane	UND	425	3000	400	425
94	Papel Crepom Varias Cores	UND	425	3000	400	425
95	Papel De Seda	UND	425	3000	400	425
96	Papel Laminado	UND	425	3000	400	425
97	Papel Pardo 66x99	UND	500	3000	400	525
98	Papel Sulfite Ofício 1, Tamanho 216 X 355, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas	CX	63	63	30	63
99	Papel Sulfite A4, Tamanho 210 X 297, Resma Com 500 (Quinhentas) Fls, Cx De 10 Resmas	CX	430	1000	30	430
100	Papel Casca De Ovo Pet C/50fls	RESMA	100	100	40	75
101	Papel Contact	ROLO	12	20	10	10
102	Pincel Marcador Permanente Caixa Com 12 Und	CX	100	113	20	100
103	Pincel Para Pintura Redondo Nº 10 C/12 Und	CX	100	113	20	100
104	Pincel Atômico Color 1100 - P. Tinta Azul - Cx Com 12 Und	CX	100	355	20	100
105	Pincel Atômico Color 1100 - P. Tinta Preto - Cx Com 12 Und	CX	100	355	20	100
106	Pincel Atômico Color 1100 - P. Tinta Verde - Cx Com 12 Und	CX	35	60	20	40
107	Pincel Atômico Color 1100 - P. Tinta Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	100	296	20	150
108	Pincel Para Quadro Branco Azul - Cx Com 12 Und	CX	150	1000	30	221
109	Pincel Para Quadro Branco Preto - Cx Com 12 Und	CX	150	1000	30	221
110	Pincel Para Quadro Branco Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	150	336	30	150
111	Pistola P/ Cola Quente Tam. Grande	UND	15	50	20	50
112	Pistola P/ Cola Quente Tam. Pequeno	UND	15	65	10	65
113	Pintura De Dedo 6 Cores	CX		200	10	
114	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20 MOLDURA EM ALUMINIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	UND	20	59	6	20
115	Quadro De Aviso (Mural)	UND	20	33	10	10
116	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Azul - Cx Com 12 Und	CX	40	78	20	40
117	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Preto - Cx Com 12 Und	CX	30	44	20	20
118	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Vermelho - Cx Com 12 Und	CX	30	44	20	20
119	Recarga De Pincel Atômico 37ml - Cor: Verde - Cx C 12 Und	CX	30	44	20	20
120	Regua Plastica 30cm Cristal	UND	36	800	150	50
121	Regua Plastica 50cm Cristal	UND	20	480	150	16
122	Tesoura Em Aço Inox Tam. Grande Multiuso	UND	40	437	40	30
123	Tesoura Para Picotar	UND	10	169	30	10
124	Tesoura Escolar Sem Ponta, Uso Geral, Aço Inox, Cabo De Plastico, Tamanho Pequeno 13 Cm	UND	10	1853	200	10
125	Tinta Para Carimbo Azul E Preto	UND	42	100	10	30
126	Tinta Guache Cores Variadas Caixa Com 6 Unidades	CX	10	1437	240	20
127	Tinta P/Tecido Cx C/ 12 Und	CX	10	159	40	10
128	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Q Branco C/12 Und	CX	30	47	20	30
129	Tinta Reabastecedora P/ Pincel Atômico C/12 Und	CX	30	166	20	30
130	Tela Pra Pintura Em Algodão 20x30	UND	10	150	40	10
131	Tela Pra Pintura Em Algodão 16x22	UND	10	150	40	10
132	Tapete Em Eva C/12 Peças	UND		74	10	
133	Tnt C/50 M Varias Cores	ROLO	8	200	40	40

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. As Secretarias terão direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer material que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, neste Termo.